



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) - PREGÃO/CONCORRÊNCIA

Preâmbulo:

O Município de Rolândia, por intermédio de seu Prefeito Municipal, o Sr. Ailton Aparecido Maistro, e por meio de seu Secretário de Planejamento, o Sr. José Carlos Stofalete Salgueiro e o Secretário Municipal de Serviços Públicos e Infraestrutura, o Sr. Lucinei Aparecido Masson e equipe técnica especializada, vem por meio deste realizar o estudo técnico preliminar para a realização de captação de informações, cotações, estudos e diagnósticos para a obtenção da melhor proposta técnica a ser devidamente licitada, caso este estudo aponte a viabilidade da realização desta contratação.

Da Fundamentação legal:

Lei nº 14.133/2021: "Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

A competência para elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é, prioritariamente, da **secretaria solicitante**, apoiada pela área técnica, ou de uma equipe de planejamento de contratação, de forma colaborativa e documentada, seguindo conforme disposto na Lei 14.133/2021, art. 18 e §1º e na IN SEGES nº 58/2022, art. 3º e art. 8º

DA IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade urgente de ampliação da capacidade de sepultamento no Cemitério Público Municipal Jardim das Hortênsias, diante do progressivo aumento na demanda por jazigos e da limitação física das áreas atualmente disponíveis. Nos últimos anos, verificou-se um crescimento contínuo no número de sepultamentos, resultado tanto do aumento populacional quanto da saturação natural dos espaços existentes, o que tem exigido da Administração Pública medidas estruturais para garantir o adequado atendimento à população.

A insuficiência de jazigos disponíveis representa um problema de grande sensibilidade social, uma vez que impacta diretamente famílias em momento de fragilidade emocional, exigindo do Município respostas céleres, planejadas e humanizadas. Além disso, a falta de ampliação compromete a organização urbanística do cemitério, podendo gerar improvisações inadequadas e risco de esgotamento total da área útil.

Diante desse cenário, torna-se necessária a construção de 03 (três) módulos contendo 32 jazigos triplos subterrâneos cada, totalizando 288 compartimentos, como forma de ampliar a oferta de espaços funerários e garantir condições dignas, seguras e ordenadas para os sepultamentos. A medida está alinhada aos princípios da dignidade da pessoa humana, da continuidade dos serviços públicos e da adequada gestão dos equipamentos públicos municipais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

A demanda foi identificada pela Secretaria Municipal competente a partir de levantamentos técnicos, registros de ocupação e solicitações recorrentes da comunidade. Tal necessidade consta em expedientes administrativos que demonstram a iminente insuficiência da capacidade do cemitério, justificando plenamente a adoção de providências imediatas.

Assim, a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra não apenas soluciona um problema concreto e atual, como também previne futuras situações emergenciais, assegurando planejamento adequado, durabilidade da infraestrutura e atendimento eficiente à população. A intervenção reafirma o compromisso da Administração Pública com o bem-estar coletivo, bem como com a melhoria contínua dos serviços essenciais oferecidos à comunidade.

DAS SOLUÇÕES ENCONTRADAS:

1 - Execução direta pela Administração Municipal

a) Vantagens

- Permite autonomia total da Administração sobre o projeto, prazos e execução dos serviços;
- Possibilita maior controle interno sobre a aplicação dos recursos e as etapas construtivas;
- Viabiliza o aproveitamento de materiais, equipamentos e insumos eventualmente disponíveis no almoxarifado municipal.
-

b) Desvantagens

- A Administração não dispõe de equipe de mão de obra especializada suficiente para execução de obras estruturais dessa natureza;
- Há limitações operacionais e de equipamentos para execução desses serviços;
- Eleva-se o risco de atrasos e inconsistências técnicas, além de maior responsabilização direta da Administração quanto à segurança da obra;
- O cumprimento do cronograma previsto tornara-se inviável sem comprometer outras frentes de manutenção urbana e serviços essenciais.

2 - Alternativa: Execução Mista (Administração Direta + Contratação Parcial de Serviços)

a) Vantagens

- Possibilidade de redução parcial de custos contratuais, mediante aproveitamento de recursos humanos e materiais já existentes;
- Permite maior controle direto sobre determinadas etapas da execução, especialmente as de menor complexidade;
- Proporciona flexibilidade na gestão orçamentária e execução conforme disponibilidade de pessoal e recursos;
- Pode contribuir para manutenção da capacitação técnica interna, desde que haja corpo técnico ativo e capacitado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

b) Desvantagens

- Exige maior tempo para formalização dos instrumentos de cooperação e liberação de recursos;
- Demanda alinhamento contínuo de responsabilidades e cronogramas entre as partes envolvidas;
- Reduz a autonomia da Administração sobre prazos e decisões técnicas em razão da divisão de responsabilidades;
- Eleva o risco de incompatibilidade entre normas, padrões construtivos e métodos de execução utilizados.

3 - Contratação de empresa especializada mediante licitação pública (Concorrência)

a) Vantagens

- Garante a execução por profissionais e empresas com qualificação técnica e experiência comprovada em obras civis e estruturais;
- Assegura o cumprimento de prazos e padrões técnicos definidos em projeto, memoriais e especificações;
- Centraliza a responsabilidade pela execução, materiais, equipamentos e mão de obra na contratada;
- Reduz significativamente os riscos técnicos e administrativos para a Administração;
- Facilita a fiscalização e o acompanhamento da obra, com obrigações contratuais e garantias claramente definidas.

b) Desvantagens

- Depende do cumprimento dos prazos legais e trâmites administrativos do processo licitatório;
- Requer acompanhamento técnico contínuo pela fiscalização municipal;
- Pode haver necessidade de readequações contratuais em caso de imprevistos técnicos durante a execução.

CLÁUSULA DE PESQUISA DE VIABILIDADE ECONÔMICA:

Para assegurar a adequada escolha da solução a ser contratada, a Administração Pública realizou análise de viabilidade técnica e econômica, considerando as alternativas possíveis para atendimento da demanda identificada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa de viabilidade econômica foi fundamentada na elaboração de orçamento base, por meio de planilha orçamentária de serviços, utilizando como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

preços vigentes no Estado do Paraná, acrescidos de BDI compatível com a natureza da obra, conforme metodologia adotada pelo Município.

Foram avaliadas, de forma comparativa, as seguintes alternativas: execução direta pela Administração Municipal, execução mista e contratação de empresa especializada, tendo sido consideradas, para cada hipótese, a disponibilidade de recursos humanos e materiais, a complexidade técnica da obra, os riscos envolvidos, os prazos de execução e os custos globais ao longo do ciclo de vida da infraestrutura.

A análise demonstrou que a contratação de empresa especializada mediante licitação pública, com responsabilidade integral pela execução da obra, apresenta-se como a opção economicamente mais viável e tecnicamente mais adequada, por assegurar maior previsibilidade de custos, melhor gestão de riscos, qualidade construtiva, durabilidade da infraestrutura e conformidade com as normas técnicas e legais aplicáveis.

Dessa forma, a solução adotada atende aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Análise Comparativa de Soluções

Item / Solução	Fonte Consultada	Valor Estimado (R\$)	Observações
Execução direta pela Administração Municipal	Levantamento interno (Secretaria de Obras / Planejamento)	Não aplicável	Alternativa considerada inviável , em razão da inexistência de equipe própria suficiente, equipamentos especializados, estrutura para execução de obra em concreto armado e impossibilidade de mobilização de pessoal no prazo necessário.
Alternativa: Execução Mista (Administração Direta + Contratação Parcial de Serviços)	Análise técnica interna	Não aplicável	Alternativa tecnicamente desaconselhável , pois gera fragmentação da responsabilidade técnica, dificuldades de coordenação, maior risco de atrasos, aumento de custos indiretos e maior complexidade na fiscalização e na responsabilização por vícios construtivos.
Contratação de empresa especializada mediante licitação pública (Concorrência)	Tabela SINAPI - PR	R\$ 839.046,27	Valor original com BDI = 24,20%.

Diante da análise das alternativas possíveis, conclui-se que a contratação de empresa especializada mediante licitação pública é a solução tecnicamente mais adequada, economicamente mais eficiente e juridicamente mais segura para atender à necessidade identificada.

DA ESCOLHA PELA MELHOR SOLUÇÃO:

Após a análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade identificada, concluiu-se que a contratação de empresa especializada em engenharia, mediante licitação pública na modalidade Concorrência Eletrônica, configura-se como a melhor solução técnica, econômica e administrativa para a execução da obra de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

construção dos módulos de jazigos no Cemitério Público Municipal Jardim das Hortênsias.

A execução direta pela Administração Municipal mostrou-se inviável, diante da inexistência de estrutura operacional, equipe técnica própria suficiente e equipamentos adequados para a execução de obra em concreto armado, bem como da limitação quanto à mobilização de pessoal e à responsabilidade técnica integral.

A execução mista, envolvendo Administração Direta e contratação parcial de serviços, revelou-se tecnicamente desaconselhável, por acarretar fragmentação da responsabilidade técnica, maior complexidade na gestão e fiscalização da obra, riscos de incompatibilidade entre etapas construtivas, além de potencial aumento de custos indiretos e prazos de execução.

Por sua vez, a contratação de empresa especializada, com responsabilidade integral pela execução da obra, assegura maior controle de qualidade, previsibilidade de prazos, conformidade técnica, adequada gestão de riscos e melhor relação custo-benefício, considerando o ciclo de vida da infraestrutura.

Dessa forma, a solução escolhida atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, segurança jurídica e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, mostrando-se a alternativa mais adequada para o atendimento do interesse público.

A) Vantagens determinantes:

- Garantia de execução por profissionais qualificados e devidamente habilitados, conforme as exigências técnicas do projeto arquitetônico, estrutural, de drenagem e demais complementares;
- Possibilidade de exigir atestados de capacidade técnica e ARTs/RRTs, assegurando a conformidade estrutural, impermeabilização adequada e segurança dos módulos subterrâneos;
- Redução dos riscos técnicos e administrativos para a Administração, uma vez que a empresa contratada será integralmente responsável por materiais, equipamentos, mão de obra e pelo cumprimento das normas técnicas;
- Maior previsibilidade quanto aos prazos, etapas de execução, qualidade dos serviços e atendimento às normas funerárias, sanitárias e de engenharia aplicáveis;
- Garantias contratuais, mecanismos de fiscalização e responsabilidades formalmente definidas, proporcionando maior segurança jurídica durante a execução da obra.

B) Aspectos a gerenciar:

- Necessidade de elaboração de projeto básico completo, com memoriais, plantas, especificações, estudos de drenagem, impermeabilização e quantitativos detalhados;
- Planejamento prévio do cronograma físico-financeiro, com marcos para medição, acompanhamento e execução de etapas críticas (escavação, contenção, concreto, vedação, acabamento);
- Designação de equipe técnica municipal para fiscalização e acompanhamento,





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

garantindo conformidade contratual e observância da Lei nº 14.133/2021;

- Observância dos prazos legais e administrativos do processo licitatório, de forma a não comprometer a implantação dos novos jazigos e o atendimento da demanda da população.

C) Demonstração dos resultados pretendidos:

Com a contratação de empresa especializada, espera-se obter:

- Obra executada dentro dos prazos previstos, com qualidade técnica, segurança, durabilidade e conformidade com os padrões sanitários e estruturais;
- Ampliação da capacidade municipal de sepultamento, garantindo atendimento digno, organizado e contínuo à população;
- Otimização do uso dos recursos públicos, assegurando economicidade, eficiência, regularidade e transparência no processo de contratação e execução da obra.

D) Conclusão:

- Diante da análise técnica, operacional e econômica, conclui-se que a contratação de empresa especializada mediante licitação pública (Concorrência) é a solução mais adequada para a construção dos módulos subterrâneos com jazigos triplos no Cemitério Municipal Jardim das Hortênsias.
- Essa alternativa assegura segurança técnica, cumprimento dos prazos, qualidade construtiva, atendimento normativo e gestão eficiente dos recursos públicos, atendendo plenamente ao interesse público e às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia para a construção de 03 módulos contendo 32 jazigos triplos subterrâneos, totalizando 288 compartimentos para urnas mortuárias, no Cemitério Público Municipal Jardim das Hortênsias, localizado no prolongamento da Avenida Otília Valério Colusso, Lote nº 21-D/30/31, Gleba Patrimônio Rolândia, Rolândia - Pr.

DO PARCELAMENTO

Em atendimento ao disposto no art. 40, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Administração analisou a viabilidade do parcelamento ou não do não parcelamento do objeto, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos relacionados à execução contratual.

Após essa análise, restou definido que:



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Não haverá parcelamento na entrega, em razão de tratar-se de obra de natureza contínua, integrada e interdependente, cuja execução exige sequência lógica, técnica e operacional única, impossibilitando sua divisão sem prejuízo à qualidade, à segurança estrutural e à funcionalidade do conjunto final. O fracionamento da entrega comprometeria a estabilidade do sistema de jazigos subterrâneos, a impermeabilização, o alinhamento entre módulos e a organização urbanística do cemitério, além de gerar riscos operacionais e custos adicionais. Assim, a entrega integral é necessária para assegurar a compatibilidade entre as etapas construtivas, a padronização dos elementos estruturais e a plena utilização dos módulos, garantindo eficiência, economia e atendimento imediato à demanda da população.

DO ESCOPO:

O escopo da contratação compreende a execução integral da obra de construção de 03 (três) módulos, contendo 32 (trinta e dois) jazigos triplos subterrâneos cada, totalizando 288 (duzentos e oitenta e oito) compartimentos para urnas mortuárias, no Cemitério Público Municipal Jardim das Hortênsias, no Município de Rolândia – PR.

Estão incluídos no escopo todos os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra especializada, encargos e responsabilidades técnicas necessários à completa execução da obra, conforme projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro integrantes do processo.

A obra será executada em regime de empreitada, com responsabilidade integral da contratada, observadas as normas técnicas aplicáveis, a legislação vigente e as orientações da fiscalização do Município, devendo ser entregue em plenas condições de uso e funcionamento.

DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS:

REQUISITOS MÍNIMOS TÉCNICOS

A presente contratação compreende a execução de obra de engenharia para construção de módulos de jazigos triplos subterrâneos, envolvendo, de forma sintética, os seguintes serviços e etapas principais:

- Serviços preliminares, incluindo locação da obra e implantação conforme projeto;
- Execução das fundações, com estacas tipo broca em concreto armado;
- Preparação do terreno, incluindo compactação do solo e execução de lastro de brita;
- Execução de radier em concreto armado, com fornecimento, armação e concretagem;
- Execução de vigas baldrame em concreto armado, incluindo formas, armações e concretagem;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- Confeção e montagem de placas (lajes) pré-moldadas em concreto, com respectivas armações, formas e concretagem;
- Execução de alvenaria estrutural e de vedação, com blocos cerâmicos maciços;
- Revestimentos em argamassa, compreendendo chapisco e reboco internos e externos, com aditivo impermeabilizante.

Os serviços deverão ser executados conforme as especificações técnicas, projetos, normas da ABNT e referências do SINAPI, estando a discriminação completa, quantitativos e valores unitários detalhados na Planilha Orçamentária de Serviços, que integra o processo como anexo e parte indissociável do contrato.

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Concorrência Eletrônica / Contrato / Obra

A escolha da modalidade de concorrência mostra-se adequada diante da natureza do objeto, que envolve a execução de obra com escopo técnico definido, projetos específicos, necessidade de qualificação técnica e responsabilidade técnica formal, exigindo a participação de empresas especializadas em engenharia civil.

DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

Não será permitida a terceirização total dos serviços, devendo a contratada executá-los com o próprio grupo de funcionários ou por intermédio de contratos de trabalho formal entre empresa e prestador, até o limite de 25%(vinte e cinco) do serviço conforme legislação vigente, neste caso a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal uma cópia deste contrato de execução dos serviços. Em caso de serviços executados por contratos de trabalho a empresa vencedora da licitação será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos desse serviço.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O local da execução da obra será o Cemitério Jardim Parque das Hortênsias, localizado no prolongamento da Avenida Otília Valério Colusso, Lote nº 21-D/30/31, Gleba Patrimônio Rolândia, Rolândia - Pr, onde deverão ser construídos 3 (três) módulos com 32 jazigos triplos subterrâneos, conforme especificações constantes no projeto básico, memorial descritivo e demais anexos deste edital.

A documentação técnica específica será:

1.1. A empresa deve possuir Habilitação Jurídica; Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista; Capacidade Técnica Operacional; Capacidade Técnica Profissional; Qualificação Econômico-Financeira;

Índices financeiros, a proponente deverá comprovar sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujo valores limites são os a seguir estabelecidos:

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

(LG) (Valor maior que)	(LC) (Valor maior que)	(SG) (Valor maior que)
1	1	1

Será exigida a comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Será exigida a apresentação da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que possam impactar sua capacidade econômico-financeira, excluindo-se parcelas já executadas de contratos firmados.

1.2. Documentos de qualificação técnica:

a) Atestado(s) e/ou declaração(s) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica equivalente ou superior às solicitadas no objeto desta licitação, se o atestado for de pessoa física a mesma deve estar comprovadamente fazendo parte do quadro de profissionais da empresa.

a.1) Serão aceitos somatórios de atestados, desde que os mesmos contemplem a similaridade do objeto total ou que somados atendam tal complexidade técnica, devendo ter no mínimo ;

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Comprovação de execução de obras de engenharia com elementos em alvenaria (estrutural ou de vedação), associados a serviços de fundações, impermeabilização ou estruturas parcialmente ou totalmente enterradas, compatíveis em características com o objeto licitado.	105 M2

a.2) Os atestados devem conter:

- I. Prazo contratual, data de início e término dos serviços;
- II. Local onde presta ou foi prestado o serviço, à época;
- III. Natureza da prestação dos serviços (continuado ou não);
- IV. Caracterização do bom desempenho do licitante;
- V. Outros dados característicos se houver;
- VI. Identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário;

b) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA .

c) Apresentar Certidão de Acervo Operacional (CAO), emitida pelo CREA competente, que comprove a execução de serviços ou obras de características semelhantes em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

complexidade ao objeto licitado, conforme Resolução CONFEA nº 1.137/2023 e art. 67, II, da Lei nº 14.133/2021.

d) atestado de visita expedido pelo licitador. A proponente deverá agendar visita técnica ao local da obra, na Secretaria de Planejamento do Município, no horário das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através dos telefones (43) 3255-8607 e (43) 3255-8635, a qual deverá ser realizada até a véspera da abertura desta licitação.

d.1) A proponente que não tiver interesse em realizar a visita técnica para elaborar seus custos e planilha de preços, poderá responsabilizar-se por sua conta e risco através do termos que substituirá o atestado de visita conforme modelo a ser preenchido abaixo:

d.2) Caso a proponente faça a visita o documento acima não precisará ser apresentado, sendo substituído pelo atestado de visita emitido pelo Município.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo licitador,

f) a declaração, acima exigida na letra “e”, deverá(ão) ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica equivalente ou superior às solicitadas no objeto da licitação;

g) comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impactem a execução deste objeto no âmbito da Administração.

DA ANÁLISE DE RISCO:

Após análise técnica segue a identificação e avaliação de riscos (Matriz de Risco):

Macro-processo	Objeto de Auditoria (processos)	Riscos Associados (Código)	Σ Nível dos Riscos Associados	Possíveis soluções para Mitigar Riscos
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Estimar quantidades inadequadas.	1	4	O orçamento deve estar embasado no projeto construtivo definitivo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Ações judiciais contra o edital de contratação.	2	8	O edital deve respeitar rigorosamente a legislação vigente, bem como os elementos técnicos devidamente claros.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Pedidos de impugnação contra o edital.	3	4	O processo licitatório deve respeitar rigorosamente a legislação vigente, com os elementos técnicos devidamente claros.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Atrasar o processo de prorrogação.	4	5	Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos e manter um sistema de informações setoriais efetivo.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Impossibilidade de contratar por falta de recurso ou por fracasso no processo licitatório.	5	10	Garantir planejamento financeiro, explorar recursos alternativos e adotar estratégias como estudos de mercado.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Elaborar ETP e do PB com estimativas inadequadas de quantidades a menor ou a maior.	6	3	Tomar como referência para a elaboração de orçamentos quantitativos o projeto construtivo definitivo.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Elaborar ETP e de PB que não considera uma solução completa.	7	10	Ter o ETP e o PB apenas como referência ao projeto construtivo definitivo, que é o elemento base para os processos licitatórios.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Ausência não programada de recurso.	8	4	Ter como um dos fundamentos prévios da montagem de processos licitatórios, a vinculação com recursos financeiros disponíveis.
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Licitação malsucedida	9	10	O processo licitatório deve respeitar rigorosamente a legislação vigente, com os elementos técnicos devidamente claros.
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Incapacidade técnico operacional por parte da empresa contratada.	10	10	Adotar critérios técnicos rigorosos na licitação, exigir comprovação de experiência e qualificação, e implementar fiscalização ativa durante a execução do contrato.
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Licitação deserta.	11	8	Montagem de processos licitatórios claros, com orçamentos atualizados, coerentes com os preços praticados no mercado.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Atrasar significativamente a celebração do contrato.	12	3	Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos e manter um sistema de informações setoriais efetivo.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Descumprir reiteradamente as obrigações contratuais que culminem em instrução de inexecução durante os trâmites processuais de prorrogação contratual.	13	3	Implementar monitoramento constante, cláusulas rígidas, indicadores de desempenho e garantias contratuais para evitar descumprimentos durante a prorrogação.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Incapacidade econômica da futura contratada para cumprimento das obrigações.	14	4	O processo licitatório deve, em cumprimento à lei e aos elementos do edital, assegurar a capacidade financeira da vencedora





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Valores cotados se apresentarem inexecutáveis.	15	5	Montagem de processos licitatórios com orçamentos claros e atualizados, coerentes com os preços praticados no mercado.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Descontinuar o contrato com a empresa.	16	10	A fiscalização deve antever desvios ao bom andamento da obra, que resultem na possibilidade de descontinuidade do contrato.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Não prorrogar o contrato.	17	5	A fiscalização deve acompanhar rigorosamente os prazos estabelecidos e manter um sistema de informações setoriais efetivo.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Inadequação ou prestação dos serviços com baixo padrão de qualidade.	18	4	A fiscalização deve acompanhar todas as etapas dos serviços de tal maneira ao cumprimento do objeto da licitação
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	A contratada não manter as condições de habilitação pactuadas à época da licitação.	19	12	A fiscalização deve acompanhar todas as etapas dos serviços de tal maneira ao cumprimento do objeto da licitação
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Interromper o fornecimento do serviço.	20	6	A fiscalização deve acompanhar todas as etapas dos serviços de tal maneira ao cumprimento do cronograma físico-financeiro
		Nível de Risco Processual:	128	Risco Baixo
		Situação:	REALIZAR PROCESSO	



a) Da Fiscalização e Monitoramento

O fiscal indicado para o monitoramento deste processo será o Sr. Claudio Alberto Metzger, matrícula 1164-9 e suplente Rodrigo Emanuel Rodrigues, matrícula 378224-7. Ficando o mesmo responsável pelo acompanhamento do processo, da cobrança das cláusulas editalícias e do cumprimento desta análise de risco.

DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE CUSTOS BÁSICA E DO DESCRITIVO DOS ITENS:

Com base no objeto da licitação e na modalidade de contratação por Concorrência, segue a discriminação detalhada de cada item, contendo a quantidade e unidade de medida.

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Lote	Item	Und. De Medida	Quantidade	Discriminação do serviço	Prazo de Execução	Preço Máximo total
1	1	Serviço	1	Contratação de empresa de engenharia para a construção de 03 módulos contendo 32 jazigos triplos subterrâneos, totalizando 288 compartimentos para urnas mortuárias, no Cemitério Público Municipal Jardim das Hortênsias, localizado no prolongamento da Avenida Otília Valério Colusso, Lote nº 21-D/30/31, Gleba Patrimônio Rolândia, Rolândia - Pr.	8 meses	R\$ 839.046,27

Prazo de entrega/execução: 8 (oito) meses , contados a autorização de serviço.

A garantia dos serviços será de no mínimo 60 (Sessenta) meses.

Não existem processos de padronização para esse item, bem como não existem marcas pré-aprovadas e nem marcas reprovadas.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

O objeto deste processo trata-se de uma obra de engenharia com escopo técnico próprio, projeto definido, não se trata de item de consumo ou serviço de uso comum entre diferentes unidades administrativas, portanto não se aplica a formalização de demanda conjunta.

DA CAPTAÇÃO DE ORÇAMENTOS E DA COMPOSIÇÃO DA CESTA DE PREÇOS SE DEU DA SEGUINTE FORMA:

A captação de preços e a composição do valor estimado para a execução da obra , foram realizadas com base na Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), mantendo conformidade com as normas técnicas e legais aplicáveis.

A Tabela SINAPI, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, constitui referência oficial para custos de materiais, serviços e encargos de obras de engenharia no Brasil, sendo amplamente utilizada em processos licitatórios públicos.

O uso exclusivo da Tabela SINAPI justifica-se por:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

1. Padronização e confiabilidade valores baseados em pesquisas nacionais, atualizados periodicamente, garantindo consistência e transparência na estimativa de custos;
2. Compatibilidade técnica com o projeto executivo – a aplicação dos valores unitários da Tabela SINAPI foi realizada sobre os quantitativos detalhados no projeto, respeitando a regionalização de preços;
3. Fundamentação legal - em conformidade com o art. 20 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a utilização de preços de referência de mercado para estimativa de custo e planejamento da contratação;
4. Eficiência e economicidade - ao utilizar um único parâmetro oficial, assegura-se que a estimativa seja realista, vantajosa e transparente, evitando dispersão ou distorção de preços.

Dessa forma, o valor estimado da obra, calculado com base na Tabela SINAPI, serve como referência para instruir o processo licitatório na modalidade Concorrência, garantindo equidade e competitividade entre os licitantes.

DO MÉTODO ESTATÍSTICO UTILIZADO:

Para a composição do valor de referência, adotou-se como base de cálculo os custos unitários constantes da Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, conforme determina o Decreto Federal nº 7.983/2013, que dispõe sobre a utilização de custos referenciais de obras e serviços de engenharia.

O método estatístico utilizado para obtenção do valor global foi o preço de referência unitário padrão (tabela oficial), aplicado aos quantitativos do projeto executivo, de modo a refletir o custo médio praticado no mercado da construção civil pública, observando a regionalização dos preços e a vigência mais recente da tabela à época da elaboração do orçamento.

A escolha pela utilização da Tabela SINAPI se fundamenta nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e vantajosidade, garantindo transparência e padronização dos custos empregados na estimativa orçamentária da obra, compatíveis com os parâmetros técnicos e financeiros usualmente aceitos pelos órgãos de controle externo.

DA EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

Considerando que o valor estimado desta contratação supera o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), não será adotada a exclusividade para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com suas alterações posteriores (Lei Complementar nº 176/2025).

No entanto, visando equilibrar a ampliação da concorrência e o apoio às ME/EPP, o certame observará os benefícios previstos em lei, tais como:

Empate ficto: em caso de empate entre proposta de ME/EPP e de empresa de maior porte;

Regularização tardia: possibilidade de apresentação de documentos de habilitação faltantes para ME/EPP.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Dessa forma, garante-se um processo justo, competitivo e transparente, promovendo a participação de micro e pequenas empresas, sem comprometer a ampla concorrência, em conformidade com os princípios da legalidade, isonomia e eficiência na administração pública.

DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após análise técnica, operacional, orçamentária e administrativa, declara-se que a obra de construção de 03 módulos contendo 32 jazigos triplos subterrâneos cada é **plenamente viável**.

A solução proposta é tecnicamente adequada ao local, compatível com as condições do terreno e com a infraestrutura existente, atendendo às normas técnicas aplicáveis. A execução é operacionalmente possível sem prejuízo ao funcionamento do Cemitério Municipal Jardim das Hortênsias, considerando que a área destinada permite obras contínuas e seguras.

O orçamento estimado foi elaborado com base em composições SINAPI e possui dotação suficiente, garantindo viabilidade financeira. Administrativamente, o objeto está claramente definido, possui documentação técnica completa e não apresenta impedimentos jurídicos à contratação.

Conclui-se, portanto, que a obra é **viável em todos os seus aspectos**, podendo seguir para processo licitatório visando atender à necessidade de ampliação da capacidade de sepultamentos do Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para a aquisição deste objeto, fica indicada a seguinte fonte de recursos, a qual encontra-se com saldo disponível e suficiente para a referida contratação:

Desdobramento.	Dot.Orçamentária	Órgão	Unidade
	13534	17-SECRETARIA MUN.DE SERVICOS PUBLICOS	01 - Diretoria de Plan. de Serviços Públicos

VINCULAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA):

O objeto descrito no presente Estudo Técnico Preliminar não se encontra previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, pois o referido documento foi elaborado para o seguinte ano, contudo foi realizado o Documento de Formalização de Demanda (DFD), garantindo a aderência ao planejamento institucional e à adequada programação orçamentária e financeira da Administração Pública.

CLÁUSULA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Fica consignado que este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado sob a responsabilidade técnica de Wilson Alves de Macedo, cargo Engenheiro Civil, matrícula 378402-9, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, assumindo o servidor a veracidade e a fidedignidade das informações aqui apresentadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

DO CICLO DE VIDA DO PRODUTO

Considerando o princípio da sustentabilidade previsto no art. 5º, inciso XII, e nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021, a execução da obra deverá observar critérios de ciclo de vida da infraestrutura, visando à durabilidade, segurança, qualidade construtiva e redução de custos de manutenção ao longo de sua vida útil.

Os materiais e sistemas construtivos empregados deverão atender às normas técnicas aplicáveis, privilegiando soluções que proporcionem maior vida útil, resistência estrutural e menor necessidade de intervenções futuras, compatíveis com a finalidade permanente dos jazigos.

A contratada deverá realizar a gestão ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, incluindo segregação, acondicionamento, transporte e destinação final, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais normas ambientais vigentes.

A obra deverá ser entregue em condições adequadas de uso, com garantia legal dos serviços executados, observadas as disposições do Código Civil e da legislação aplicável às obras públicas.

*Essa questão poderá futuramente ser regulamentada pelo Município.

DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

Para efeito de cumprimento do planejamento da contratação, estabelece-se a estimativa do seguinte cronograma indicativo:

I – Publicação do edital: até 02/01/2026

II – Recebimento de propostas e julgamento: até 12/01/2026

III – Assinatura do contrato e início de execução: até 20/01/2026

O cronograma poderá ser ajustado conforme necessidade administrativa, observados os prazos legais e a previsão orçamentária correspondente, em consonância com o art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO HÁBIL DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Não são necessárias providências prévias adicionais para a presente contratação, tendo em vista que a equipe de fiscalização e gestão contratual já se encontra estruturada e capacitada.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O estudo realizado serve como base fundamental para a realização do termo de referência que será parte integral do edital de licitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Todas as informações prestadas neste termo são de obrigação e conhecimento total dos servidores que realizaram este estudo.

O serviço realizado foi de cunho técnico especializado, sendo que a confiabilidade das informações neste inclusas é de responsabilidade dos executores do estudo técnico preliminar, bem como dos que autorizaram o prosseguimento do processo para a fase licitatória.

Rolândia - PR, 18 de dezembro do ano de 2025.

Equipe técnica:

Claudio Alberto Metzger
Rodrigo Emanuel Rodrigues

Autorização do Secretário da Pasta

Lucinei Aparecido Masson
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Infraestrutura

José Carlos Stofalete Salgueiro
Secretário de Planejamento

Autorização do Prefeito Municipal

Ailton Aparecido Maistro

